

CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO Nº 11/2020

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula quarta “da vigência” para o período de mais um ano.

O LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Pará, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.322.141/0001-22, neste ato representado por sua Diretora Sra. Almiria da Rosa Beckhauser de Barros, portadora do CPF nº 342.228.809-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Junior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente o PRIMEIRO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela contratação para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água em tratamento a Portaria de Consolidação nº 5/2017 (anexo XX) do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 357/2005, (classe 2), objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

Item 1 – Análises de água tratada: R\$ 2.937,26 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos);

Item 2 – Análises de água bruta: R\$ 2.623,64 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos);

Item 3 – Análises de Cianobactérias: R\$ 313,62 (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos);

Item 4 – Análises de Escherichia-coli: R\$ 55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

Item 5 – Análises de PSD (Produto Secundário de Desinfecção: R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Item 6 – Análises de Enterovírus: R\$ 656,64 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O preço total das análises será de R\$ 58.874,34 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo passará a vigorar a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, fixo, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 25 de junho de 2021.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA
Contratada